



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

RESOLUÇÃO Nº 002/21, de 08 de março de 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - O art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 8º - *O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para os mesmos cargos na eleição imediatamente subsequente e na mesma legislatura.*

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 08 de março de 2021.*


Antônio Anastácio Teles
PRESIDENTE DA CÂMARA